PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL | RÚB
PROC. Nº

Pregão Eletrônico Nº 000002/2025

Processo: 004138 / 2024

Termo Nº 000034/2025

Empresa: OFFICE MAIS MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI

CNPJ: 32.787.176/0001-21

Endereço: AVENIDA AUGUSTO CALMON, 1356 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900062

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000034/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004138/2024
Código de Identificação CidadES: 2025.059E0700001.02.0003

O Município de Rio Bananal, com sede à Avenida 14 de Setembro, nº 887, Centro, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.744.143/0001-64, neste ato representado(a) pelo(a) BRUNO PELLA, agente político, portador do CPF: ***.758.357-**, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) OFFICE MAIS MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 32.787.176/0001-21, sediado(a) na AVENIDA AUGUSTO CALMON, 1356 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900062, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ROSEANNE GERHARDT VIEIRA SILVA, dados de identificação nos autos, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 004138/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Pregão Eletrônico n° 000002/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos Permanentes - Eletrônicos e Eletrodomésticos, nos termos do edital de Pregão Eletrônico n° 000002/2025 e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Os lotes vencidos pela CONTRATADO.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) se encontram no Anexo I desta Ata de Registro de Preços.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo II a esta Ata, caso conste.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

Assinado digitalmente. Acesse: https://riobananal.es.gov.br/ Chave: 2bcbda90-c967-473b-a819-0e4ecf40428e
Ata de Registro de Preços Nº 000453/2025

ROSEANNE GERHARDT VIEIRA SILVA:11545191719
Assinado digitalmente por ROSEANNE GERHARDT VIEIRA SILVA:11545191719
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=41059883000192, OU=Videoconferência, OU=Certificado PF A1, CN=ROSEANNE GERHARDT VIEIRA SILVA:11545191719
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.17 15:49:06-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

3.1.O órgão gerenciador será PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.1.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.1.5. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.3. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.5.As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

Assinado digitalmente. Acesse: https://riobananal.es.gov.br/ Chave: 2bcbda90-c967-473b-a819-0e4ecf40428e
Ata de Registro de Preços Nº 000453/2025

ROSEANNE GERHARDT VIEIRA SILVA:11545191719
Assinado digitalmente por ROSEANNE GERHARDT VIEIRA SILVA:11545191719
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=41059883000192, OU=Videoconferência, OU=Certificado PF A1, CN=ROSEANNE GERHARDT VIEIRA SILVA:11545191719
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.17 15:49:06-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

4.7.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES, instituído e administrado pela Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo (AMUNES) conforme art. 176, inc. I, da Lei Federal 14.133, de 2021, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2.A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3.Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de

Assinado digitalmente. Acesse: https://riobananal.es.gov.br/ Chave: 2bcbda90-c967-473b-a819-0e4ecf40428e
Ata de Registro de Preços Nº 000453/2025

ROSEANNE GERHARDT VIEIRA SILVA:11545191719
Assinado digitalmente por ROSEANNE GERHARDT VIEIRA SILVA:11545191719
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=41059880000192, OU=Videoconferência, OU=Certificado PF A1, CN=ROSEANNE GERHARDT VIEIRA SILVA:11545191719
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.17 15:49:06-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e;

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8.O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Sítio Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7,observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1.Os preços registrados poderão ser alterados mediante os seguintes instrumentos:

6.1.1. reajustamento em sentido estrito;

Assinado digitalmente. Acesse: https://riobananal.es.gov.br/ Chave: 2bcbda90-c967-473b-a819-0e4ecf40428e
Ata de Registro de Preços Nº 000453/2025

ROSEANNE GERHARDT VIEIRA SILVA:11545191719
Assinado digitalmente por ROSEANNE GERHARDT VIEIRA SILVA:11545191719
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=41059883000192, OU=Videoconferência, OU=Certificado PF A1, CN=ROSEANNE GERHARDT VIEIRA SILVA:11545191719
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.17 15:49:06-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

6.1.2. revisão de preços.

6.2.O reajustamento em sentido estrito é forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do preço registrado consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no edital e na respectiva ata de registro de preços, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de Índices específicos ou setoriais;

6.3. Revisão de preços é instrumento destinado a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata de registro de preços em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a manutenção do preço inicialmente registrado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no instrumento convocatório.

7. ALTERAÇÃO/REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1.Em caso de revisão de preços registrados, proceder-se-á da seguinte forma:

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador da ata de registro de preços convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que desequilibrem a relação econômico-financeira do preço registrado, e a fim de restabelecer as condições efetivas da proposta inicialmente registrada, o preço poderá ser revisto.

7.5.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como listas de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

7.5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração formalmente revisará o preço a fim de readequar as condições efetivas da proposta inicialmente registrada;

7.5.3. A administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 13 do Decreto Municipal 2539 de 2023.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1.O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Assinado digitalmente. Acesse: https://riobananal.es.gov.br/ Chave: 2bcbda90-c967-473b-a819-0e4ecf40428e
Ata de Registro de Preços Nº 000453/2025

ROSEANNE GERHARDT VIEIRA SILVA:11545191719
Assinado digitalmente por ROSEANNE GERHARDT VIEIRA SILVA:11545191719
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=41059883000192, OU=Videoconferência, OU=Certificado PF A1, CN=ROSEANNE GERHARDT VIEIRA SILVA:11545191719
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.17 15:49:06-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL | RÚB
PROC. Nº

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar reduzir seu prego registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.1.5. For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
8.4. O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

8.4.1. Por razão de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

9. DAS PENALIDADES

9.1. Os licitantes e contratados da Administração Pública Municipal estão sujeitos as penalidades e sanções por infrações administrativas cometidas, nos termos do Decreto Municipal nº 2652 de 22 de setembro de 2023.

9.2. Os procedimentos para apuração e aplicação das penalidades também estão descritas no referido Decreto.

10. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

10.1. É vedado aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do respectivo contrato prevista em seu objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

10.2. Os partícipes se comprometem a manter o sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução do objeto do contrato, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento.

Assinado digitalmente. Acesse: https://riobananal.es.gov.br/ Chave: 2bcbda90-c967-473b-a819-0e4ecf40428e
Ata de Registro de Preços Nº 000453/2025

ROSEANNE GERHARDT VIEIRA SILVA:11545191719
Assinado digitalmente por ROSEANNE GERHARDT VIEIRA SILVA:11545191719
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=41059883000192, OU=Videoconferência, OU=Certificado PF A1, CN=ROSEANNE GERHARDT VIEIRA SILVA:11545191719
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.17 15:49:06-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL RÚB
PROC. Nº

10.3. Os partícipes responderão administrativa e judicialmente, caso causarem dados patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução do objeto do contrato, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

10.4. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a CONTRATANTE, para a execução do objeto do contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes do CONTRATADO, tais como número do CNPJ, CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia de documento de identificação.

10.5. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

10.6. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar a CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou lícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou lícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

10.7. É vedado aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do respectivo contrato prevista em seu objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

10.8. Os partícipes se comprometem a manter o sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução do objeto do contrato, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento.

10.9. Os partícipes responderão administrativa e judicialmente, caso causarem dados patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução do objeto do contrato, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

10.10. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a CONTRATANTE, para a execução do objeto do contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes do CONTRATADO, tais como número do CNPJ, CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia de documento de identificação.

10.11. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

10.12. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar a CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou lícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou lícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

11. CONDIÇÕES GERAIS

Assinado digitalmente. Acesse: https://riobananal.es.gov.br/ Chave: 2bcbda90-c967-473b-a819-0e4ecf40428e
Ata de Registro de Preços Nº 000453/2025

ROSEANNE GERHARDT VIEIRA SILVA:11545191719
Assinado digitalmente por ROSEANNE GERHARDT VIEIRA SILVA:11545191719
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=41059883000192, OU=Videoconferência, OU=Certificado PF A1, CN=ROSEANNE GERHARDT VIEIRA SILVA:11545191719
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.17 15:49:06-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL | RÚB
PROC. Nº

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital do Pregão Eletrônico n° 000002/2025.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes,

Rio Bananal/ES, 12 de junho de 2025

Assinado por BRUNO PELLA 093.***.***-**
MUNICIPIO DE RIO BANANAL

BRUNO PELLA
PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL

ROSEANNE GERHARDT VIEIRA SILVA
OFFICE MAIS MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI
CONTRATADO

ANEXO I

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 000034/2025, celebrada entre o PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL/ES e a OFFICE MAIS MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico n° 000002/2025**.**

Secretaria: 00000001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Dotação: EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - 00140-150000000000

Anexo I

Lote	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00043	00030706	MONITOR LED 27" monitor de led ou tecnologia superior de 27 polegadas com ips, resolução fhd 1080p proporção de 16:9, taxa de atualização de 165hz, relação de contraste 1000:1, tecnologia de conexão hdmi e display port, bivolt, com ajuste de altura. UND SAMSUNG	SAMSUNG	UND	6,000	1.087,000	6.522,000

Total Secretaria: 6.522,000

Secretaria: 00000002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Dotação: EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - 00516-150000000000

Anexo I

Lote	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*

ROSEANNE GERHARDT VIEIRA SILVA:11545191719

Assinado digitalmente por ROSEANNE GERHARDT VIEIRA SILVA:11545191719
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=41059889000192, OU=Videoconferência, OU=Certificado PF A1, CN=ROSEANNE GERHARDT VIEIRA SILVA:11545191719
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.17 15:49:06-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Assinado digitalmente. Acesse: https://riobananal.es.gov.br/ Chave: 2bcbda90-c967-473b-a819-0e4ecf40428e
Ata de Registro de Preços Nº 000453/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL | RÚB
PROC. Nº

00043	00030706	MONITOR LED 27" monitor de led ou tecnologia superior de 27 polegadas com ips, resolução fhd 1080p proporção de 16:9, taxa de atualização de 165hz, relação de contraste 1000:1, tecnologia de conexão hdmi e display port, bivolt, com ajuste de altura. UND SAMSUNG	SAMSUNG	UND	1,000	1.087,000	1.087,000
00049	00027765	PURIFICADOR DE AGUA CAPACIDADE MINIMA 3 LITROS purificador de água com 01 kit de instalação e 01 elemento filtrante - com câmara de carbono ativado com prata coloidal, bivolt, potência mínima de 80w, com sistema de água refrigerada a menos de 10c e baixo consumo de energia, volume do reservatório de água gelada com no mínimo 2,0 litros, reservatórios natural e gelado totalmente independentes, instalação simples e filtro fácil de trocar, certificados pelo inmetro. capacidade mínima de água 3,0 litros. material/composição de polipropileno. com bandeja coletora de resíduos removível e torneiras. modo de filtragem: 01 filtro com troca em 3.000 litros ou 06 meses. tipo de instalação hidráulica. dimensões aproximadas do produto em cm (axlxp) 46x31x38. garantia do fornecedor mínima de 12 meses. UND LIBELL	LIBELL	UND	4,000	690,000	2.760,000

Total Secretaria: 3.847,000

Secretaria: 00000004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação: EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - 00036-150000150000

Anexo I

Lote	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00012	00030505	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS COM KIT DE INSTALACAO E FILTRO bebedouro industrial em aço inox, capacidade de 100 litros, com kit de instalação e filtro de carvão ativado com vida útil mínima de 3800 litros, voltagem 127 v, com 03 torneiras cromadas sendo 02 para copo e 01 de esguicho, pia frontal em aço inox com dreno, reservatório de água em polipropileno atóxico com isolamento térmico, sistema de boia, serpentina interna em aço inox. temperatura: 0º a 7º. fabricado com compressor de gás ecológico r134a de baixo consumo de energia. tomada de 3 pinos conforme a norma da abnt. certificado pelo inmetro. dimensões aproximadas de 1,36 x 0,71 x 0,72 m. assistência técnica nacional e garantia de no mínimo 01 ano. UND knox	knox	UND	5,000	2.440,000	12.200,000
00049	00027765	PURIFICADOR DE AGUA CAPACIDADE MINIMA 3 LITROS purificador de água	LIBELL	UND	8,000	690,000	5.520,000

ROSEANNE GERHARDT VIEIRA SILVA:11545191719
Assinado digitalmente por ROSEANNE GERHARDT VIEIRA SILVA:11545191719, SID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=41059880000192, OU=Videoconferência, OU=Certificado PF A1, CN=ROSEANNE GERHARDT VIEIRA SILVA:11545191719
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.17 15:49:06-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Assinado digitalmente. Acesse: https://riobananal.es.gov.br/ Chave: 2bcbda90-c967-473b-a819-0e4ecf40428e
Ata de Registro de Preços Nº 000453/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL | RÚB
PROC. Nº

com 01 kit de instalação e 01 elemento filtrante - com câmara de carbono ativado com prata coloidal, bivolt, potência mínima de 80w, com sistema de água refrigerada a menos de 10c e baixo consumo de energia, volume do reservatório de água gelada com no mínimo 2,0 litros, reservatórios natural e gelado totalmente independentes, instalação simples e filtro fácil de trocar, certificados pelo inmetro. capacidade mínima de água 3,0 litros. material/composição de polipropileno. com bandeja coletora de resíduos removível e torneiras. modo de filtragem: 01 filtro com troca em 3.000 litros ou 06 meses. tipo de instalação hidráulica. dimensões aproximadas do produto em cm (axlxp) 46x31x38. garantia do fornecedor mínima de 12 meses. UND LIBELL

Total Secretaria: 17.720,000

Secretaria: 00000005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dotação: EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - 00066-150000000000

Anexo I

Lote	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00012	00030505	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS COM KIT DE INSTALACAO E FILTRO bebedouro industrial em aço inox, capacidade de 100 litros, com kit de instalação e filtro de carvão ativado com vida útil mínima de 3800 litros, voltagem 127 v, com 03 torneiras cromadas sendo 02 para copo e 01 de esguicho, pia frontal em aço inox com dreno, reservatório de água em polipropileno atóxico com isolamento térmico, sistema de boia, serpentina interna em aço inox. temperatura: 0º a 7º. fabricado com compressor de gás ecológico r134a de baixo consumo de energia. tomada de 3 pinos conforme a norma da abnt. certificado pelo inmetro. dimensões aproximadas de 1,36 x 0,71 x 0,72 m. assistência técnica nacional e garantia de no mínimo 01 ano. UND knox	knox	UND	3,000	2.440,000	7.320,000

Total Secretaria: 7.320,000

Dotação: EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - 00600-150000000000

Anexo I

Lote	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00049	00027765	PURIFICADOR DE AGUA CAPACIDADE MINIMA 3 LITROS purificador de água com 01 kit de instalação e 01 elemento filtrante - com câmara de carbono	LIBELL	UND	2,000	690,000	1.380,000

ROSEANNE GERHARDT VIEIRA SILVA:11545191719
Assinado digitalmente por ROSEANNE GERHARDT VIEIRA SILVA:11545191719
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=41059880000192, OU=Videoconferência, OU=Certificado PF A1, CN=ROSEANNE GERHARDT VIEIRA SILVA:11545191719
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.17 15:49:06-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Assinado digitalmente. Acesse: https://riobananal.es.gov.br/ Chave: 2bcbda90-c967-473b-a819-0e4ecf40428e
Ata de Registro de Preços Nº 000453/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL | RÚB
PROC. Nº

ativado com prata coloidal, bivolt, potência mínima de 80w, com sistema de água refrigerada a menos de 10c e baixo consumo de energia, volume do reservatório de água gelada com no mínimo 2,0 litros, reservatórios natural e gelado totalmente independentes, instalação simples e filtro fácil de trocar, certificados pelo inmetro. capacidade mínima de água 3,0 litros. material/composição de polipropileno. com bandeja coletora de resíduos removível e torneiras. modo de filtragem: 01 filtro com troca em 3.000 litros ou 06 meses. tipo de instalação hidráulica. dimensões aproximadas do produto em cm (axlxp) 46x31x38. garantia do fornecedor mínima de 12 meses. UND LIBELL

Total Secretaria: 1.380,000

Secretaria: 00000008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Dotação: EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - 00184-150000000000

Anexo I

Lote	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00012	00030505	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS COM KIT DE INSTALACAO E FILTRO bebedouro industrial em aço inox, capacidade de 100 litros, com kit de instalação e filtro de carvão ativado com vida útil mínima de 3800 litros, voltagem 127 v, com 03 torneiras cromadas sendo 02 para copo e 01 de esguicho, pia frontal em aço inox com dreno, reservatório de água em polipropileno atóxico com isolamento térmico, sistema de boia, serpentina interna em aço inox. temperatura: 0º a 7º. fabricado com compressor de gás ecológico r134a de baixo consumo de energia. tomada de 3 pinos conforme a norma da abnt. certificado pelo inmetro. dimensões aproximadas de 1,36 x 0,71 x 0,72 m. assistência técnica nacional e garantia de no mínimo 01 ano. UND knox	knox	UND	2,000	2.440,000	4.880,000
00049	00027765	PURIFICADOR DE AGUA CAPACIDADE MINIMA 3 LITROS purificador de água com 01 kit de instalação e 01 elemento filtrante - com câmara de carbono ativado com prata coloidal, bivolt, potência mínima de 80w, com sistema de água refrigerada a menos de 10c e baixo consumo de energia, volume do reservatório de água gelada com no mínimo 2,0 litros, reservatórios natural e gelado totalmente independentes, instalação simples e filtro fácil de trocar, certificados pelo inmetro. capacidade mínima de água 3,0 litros.	LIBELL	UND	1,000	690,000	690,000

Assinado digitalmente. Acesse: https://riobananal.es.gov.br/ Chave: 2bcbda90-c967-473b-a819-0e4ecf40428e
Ata de Registro de Preços Nº 000453/2025

ROSEANNE GERHARDT VIEIRA SILVA:11545191719
Assinado digitalmente por ROSEANNE GERHARDT VIEIRA SILVA:11545191719
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=41059880000192, OU=Videoconferência, OU=Certificado PF A1, CN=ROSEANNE GERHARDT VIEIRA SILVA:11545191719
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.17 15:49:06-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL | RÚB
PROC. Nº

material/composição de polipropileno. com bandeja coletora de resíduos removível e torneiras. modo de filtragem: 01 filtro com troca em 3.000 litros ou 06 meses. tipo de instalação hidráulica. dimensões aproximadas do produto em cm (axlxp) 46x31x38. garantia do fornecedor mínima de 12 meses. UND LIBELL

Total Secretaria: 5.570,000

Secretaria: 00000010 - GABINETE MUNICIPAL

Dotação: EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - 00027-150000000000

Anexo I

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00012	00030505	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS COM KIT DE INSTALACAO E FILTRO bebedouro industrial em aço inox, capacidade de 100 litros, com kit de instalação e filtro de carvão ativado com vida útil mínima de 3800 litros, voltagem 127 v, com 03 torneiras cromadas sendo 02 para copo e 01 de esguicho, pia frontal em aço inox com dreno, reservatório de água em polipropileno atóxico com isolamento térmico, sistema de boia, serpentina interna em aço inox. temperatura: 0º a 7º. fabricado com compressor de gás ecológico r134a de baixo consumo de energia. tomada de 3 pinos conforme a norma da abnt. certificado pelo inmetro. dimensões aproximadas de 1,36 x 0,71 x 0,72 m. assistência técnica nacional e garantia de no mínimo 01 ano. UND knox	knox	UND	2,000	2.440,000	4.880,000

Total Secretaria: 4.880,000

Secretaria: 00000028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Dotação: EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - 00308-150000000000

Anexo I

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00049	00027765	PURIFICADOR DE AGUA CAPACIDADE MINIMA 3 LITROS purificador de água com 01 kit de instalação e 01 elemento filtrante - com câmara de carbono ativado com prata coloidal, bivolt, potência mínima de 80w, com sistema de água refrigerada a menos de 10c e baixo consumo de energia, volume do reservatório de água gelada com no mínimo 2,0 litros, reservatórios natural e gelado totalmente independentes, instalação simples e filtro fácil de trocar, certificados pelo inmetro. capacidade	LIBELL	UND	1,000	690,000	690,000

Assinado digitalmente. Acesse: https://riobananal.es.gov.br/ Chave: 2bcbda90-c967-473b-a819-0e4ecf40428e
Ata de Registro de Preços Nº 000453/2025

ROSEANNE GERHARDT VIEIRA SILVA:11545191719
Assinado digitalmente por ROSEANNE GERHARDT VIEIRA SILVA:11545191719
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=41059883000192, OU=Videoconferência, OU=Certificado PF A1, CN=ROSEANNE GERHARDT VIEIRA SILVA:11545191719
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.17 15:49:06-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL | RÚB
PROC. Nº

mínima de água 3,0 litros. material/composição de polipropileno. com bandeja coletora de resíduos removível e torneiras. modo de filtragem: 01 filtro com troca em 3.000 litros ou 06 meses. tipo de instalação hidráulica. dimensões aproximadas do produto em cm (axlxp) 46x31x38. garantia do fornecedor mínima de 12 meses. UND LIBELL

Total Secretaria: 690,000

Secretaria: 00000029 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Dotação: EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - 00600-150000000000

Anexo I

Lote	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00049	00027765	PURIFICADOR DE AGUA CAPACIDADE MINIMA 3 LITROS purificador de água com 01 kit de instalação e 01 elemento filtrante - com câmara de carbono ativado com prata coloidal, bivolt, potência mínima de 80w, com sistema de água refrigerada a menos de 10c e baixo consumo de energia, volume do reservatório de água gelada com no mínimo 2,0 litros, reservatórios natural e gelado totalmente independentes, instalação simples e filtro fácil de trocar, certificados pelo inmetro. capacidade mínima de água 3,0 litros. material/composição de polipropileno. com bandeja coletora de resíduos removível e torneiras. modo de filtragem: 01 filtro com troca em 3.000 litros ou 06 meses. tipo de instalação hidráulica. dimensões aproximadas do produto em cm (axlxp) 46x31x38. garantia do fornecedor mínima de 12 meses. UND LIBELL	LIBELL	UND	1,000	690,000	690,000

Total Secretaria: 690,000

Secretaria: 00000030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação: EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - 00387-150000000000

Anexo I

Lote	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00012	00030505	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS COM KIT DE INSTALACAO E FILTRO bebedouro industrial em aço inox, capacidade de 100 litros, com kit de instalação e filtro de carvão ativado com vida útil mínima de 3800 litros, voltagem 127 v, com 03 torneiras cromadas sendo 02 para copo e 01 de esguicho, pia frontal em aço inox com dreno, reservatório de água em polipropileno	knox	UND	20,000	2.440,000	48.800,000

ROSEANNE GERHARDT VIEIRA SILVA:11545191719
Assinado digitalmente por ROSEANNE GERHARDT VIEIRA SILVA:11545191719
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=41059883000192, OU=Videoconferência, OU=Certificado PF A1, CN=ROSEANNE GERHARDT VIEIRA SILVA:11545191719
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.17 15:49:06-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Assinado digitalmente. Acesse: https://riobananal.es.gov.br/ Chave: 2bcbda90-c967-473b-a819-0e4ecf40428e
Ata de Registro de Preços Nº 000453/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL | RÚB
PROC. Nº

		atóxico com isolamento térmico, sistema de boia, serpentina interna em aço inox. temperatura: 0º a 7º. fabricado com compressor de gás ecológico r134a de baixo consumo de energia. tomada de 3 pinos conforme a norma da abnt. certificado pelo inmetro. dimensões aproximadas de 1,36 x 0,71 x 0,72 m. assistência técnica nacional e garantia de no mínimo 01 ano. UND knox					
00049	00027765	PURIFICADOR DE AGUA CAPACIDADE MINIMA 3 LITROS purificador de água com 01 kit de instalação e 01 elemento filtrante - com câmara de carbono ativado com prata coloidal, bivolt, potência mínima de 80w, com sistema de água refrigerada a menos de 10c e baixo consumo de energia, volume do reservatório de água gelada com no mínimo 2,0 litros, reservatórios natural e gelado totalmente independentes, instalação simples e filtro fácil de trocar, certificados pelo inmetro. capacidade mínima de água 3,0 litros. material/composição de polipropileno. com bandeja coletora de resíduos removível e torneiras. modo de filtragem: 01 filtro com troca em 3.000 litros ou 06 meses. tipo de instalação hidráulica. dimensões aproximadas do produto em cm (axlxp) 46x31x38. garantia do fornecedor mínima de 12 meses. UND LIBELL	LIBELL	UND	10,000	690,000	6.900,000

Total Secretaria: 55.700,000

Secretaria: 00000031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação: EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - 00211-150000000000

Anexo I

Lote	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00049	00027765	PURIFICADOR DE AGUA CAPACIDADE MINIMA 3 LITROS purificador de água com 01 kit de instalação e 01 elemento filtrante - com câmara de carbono ativado com prata coloidal, bivolt, potência mínima de 80w, com sistema de água refrigerada a menos de 10c e baixo consumo de energia, volume do reservatório de água gelada com no mínimo 2,0 litros, reservatórios natural e gelado totalmente independentes, instalação simples e filtro fácil de trocar, certificados pelo inmetro. capacidade mínima de água 3,0 litros. material/composição de polipropileno. com bandeja coletora de resíduos removível e torneiras. modo de filtragem: 01 filtro com troca em 3.000 litros ou 06 meses. tipo de instalação hidráulica. dimensões aproximadas do produto em	LIBELL	UND	3,000	690,000	2.070,000

Assinado digitalmente. Acesse: https://riobananal.es.gov.br/ Chave: 2bcbda90-c967-473b-a819-0e4ecf40428e
Ata de Registro de Preços Nº 000453/2025

ROSEANNE GERHARDT VIEIRA SILVA:11545191719
Assinado digitalmente por ROSEANNE GERHARDT VIEIRA SILVA:11545191719
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=41059880000192, OU=Videoconferência, OU=Certificado PF A1, CN=ROSEANNE GERHARDT VIEIRA SILVA:11545191719
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.17 15:49:06-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL | RÚB
PROC. Nº

cm (axlxp) 46x31x38. garantia do fornecedor mínima de 12 meses. UND LIBELL

Total Secretaria: 2.070,000

Total Geral: 106.389,000

ROSEANNE GERHARDT VIEIRA SILVA:11545191719

Assinado digitalmente por ROSEANNE GERHARDT VIEIRA SILVA:11545191719
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU= 41059883000192, OU= Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=ROSEANNE GERHARDT VIEIRA SILVA:11545191719
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.17 15:50:17-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Assinado digitalmente. Acesse: https://riobananal.es.gov.br/ Chave: 2bcbda90-c967-473b-a819-0e4ecf40428e
Ata de Registro de Preços Nº 000453/2025

ROSEANNE GERHARDT VIEIRA SILVA:11545191719

Assinado digitalmente por ROSEANNE GERHARDT VIEIRA SILVA:11545191719
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU= 41059883000192, OU= Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=ROSEANNE GERHARDT VIEIRA SILVA:11545191719
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.17 15:49:06-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0